



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Resolução CEE/PI nº 014/2019

Autoriza a convalidação de estudos dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, do extinto COLÉGIO BRASIL, que integrava a rede privada de Teresina (PI), solicitada pela Secretaria Estadual da Educação do Piauí - SEDUC/PI, conforme ANEXO ÚNICO.

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo SEDUC/PI nº 0044213/2018,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 015/2019, relatado pela Conselheira Maria Margareth Rodrigues dos Santos, aprovado na Sessão Plenária do dia 31 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - autorizar a convalidação dos estudos solicitada pela Secretaria Estadual da Educação do Piauí - SEDUC/PI, relativos aos 69 (sessenta e nove) estudantes que cursaram o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, nos anos de 2013, 2014 e 2015, no extinto COLÉGIO BRASIL, especificados no ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO" do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 31 de janeiro de 2019.

Consª Maria Pereira da Silva Xavier  
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 014/2019 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2019.

Helder Sousa Jacobina  
Secretário de Educação